

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/14 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 2143/2014.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida C-4 Qd.38 Lt. 04, Jardim América, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Bárbara Pires Barros Torres**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 2.400.260 SSP/DF e do CPF nº 002.500.101-94, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a proceder alteração na redação do parágrafo primeiro do item 5.1 da Cláusula Quinta do referido contrato, conforme MEMO nº 036/2014 (fls. 47).

O Parágrafo Primeiro do item 5.1 da Cláusula Quinta – Do Prazo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: Prorrogação – O prazo constante desta Cláusula poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, observados os interesses da Contratante ou por motivo de força maior, em obediência às prescrições da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 036/14 e do primeiro termo aditivo, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente



MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


BARBARA PIRES BARROS TORRES
N3 Comércio e Serviços Ltda

Testemunhas:

1. 
CPF.: **Marcelle Diniz Moura Barros**
CPF- 010.870.921-32

2. 
CPF.: **307.422.621-72**


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.599
ASJUR - AGEHAB